



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

WWW.LEOPOLIS.PR.GOV.BR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

EXCLUSIVO ME E EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda Divisão Municipal de Serviços Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leopólis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023



O **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS** torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão – Forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por ITEM, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

CADASTRO DE PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 14 de março de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00m do dia 14 de março de 2023.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: A partir das 09h00 do dia 14 de março de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, os Decretos Municipais nº 018/09, 019/09, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, observado os princípios administrativos e Lei Estadual.

1. DO OBJETO:

1.1 – Este pregão tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda Divisão Municipal de Serviços Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leópolis**, conforme as especificações constantes no Anexo 01 deste Edital.

O valor máximo estimado para a contratação é **R\$ 218.551,18 (duzentos e dezoito mil quinhentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos)**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da administração pública municipal, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, constante da página eletrônica no endereço **<https://bnc.org.br/>**

2.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência
Anexo 2	Minuta de Contrato
Anexo 3	Documentos para Habilitação
Anexo 4	Modelos de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 5	Modelo de Declaração de Responsabilidade Unificada
Anexo 6	Modelo de Carta Proposta
Anexo 7	Modelo de atestado de capacidade técnica



3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Pedro Domingues de Souza nº 374, Centro, Leópolis, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@leopolis.pr.gov.br

3.1.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

3.1.3 - A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

3.1.4 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

3.2 - Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@leopolis.pr.gov.br

3.2.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poder

3.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.3.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que atenda o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

4.1.1 - A participação nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

4.1.2 - Empresas/Licitantes do ramo pertinente, estabelecidas no país, devidamente cadastradas junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras

4.1.3 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

4.2 – Este processo é **exclusivo para Microempresas e Empresas de pequeno Porte**, no item de contratação até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme Lei complementar nº 147 de 07/08/2014 artigo 48 inciso I.

4.3 - Não poderão participar deste pregão:

4.3.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.



4.3.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

4.3.4 - Empresas que utilizem recursos tecnológicos em comum.

4.3.5 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.6 - Empresa que não estiver representado na sessão, ou seja, não será aceito proposta enviadas por correios, transportadoras ou qualquer outro meio de postagem.

4.3.7 - Servidor ou dirigente deste Município de Leópolis – PR, estendendo-se a proibição à pessoa jurídica de direito privado que possui em seu quadro de sócios ou dirigentes, cônjuges. Companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante, para fins e conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5 - DO CUSTO DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

5.1. - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, provedora do Sistema Eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante valores fornecidos/emitidos pela entidade ou nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.2 – Tabela – Valores:

A taxa de utilização do sistema será de:

- R\$ 98,10 para uma única participação;
- R\$ 135,00 para o plano mensal.

6 - DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

6.1 - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/cadastro/>

6.2 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>

6.2.1 - Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BNC - Bolsa Nacional de Compras, informados no site <https://bnc.org.br>

7 - PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

7.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoa e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bnc.org.br/opção> “Sistema BNC” opção “**Acesso ao Usuário**”.

7.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.



7.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro (a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://bnc.org.br> que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 - As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1 - Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

8.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

8.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL OU VALOR UNITÁRIO.

8.3 - No campo apropriado do sistema eletrônico será necessário informar a MARCA.

8.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

8.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado até seu (s) local (is) de entrega.

8.5 - **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. (Decreto 10.024/2019 art. 30, parágrafo 5º). VISANDO ISSO, NOS CASOS DE SERVIÇOS, A MARCA DEVERÁ SER INFORMADA COMO PRÓPRIA.**



9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

9.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 8.1, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

9.2.3 - Não existe a possibilidade de desistência do lance ofertado. Isso porque, o lance é uma extensão da proposta escrita, devendo ser sempre sério. Cabe ao licitante, quando participa de um pregão, analisar previamente qual o menor valor que poderá ofertar e não o extrapolar no momento da sessão. Excepciona-se no pregão eletrônico, casos de erros grosseiros de digitação, quando o pregoeiro poderá excluir o lance enviado pelo licitante. Caso o licitante insistir na solicitação para exclusão ou desclassificação alegando erro de cálculo, ou que não será possível cumprir o objeto àquele valor, deverá comprová-lo documentalmente através da abertura da sua planilha de preços no prazo de 48 horas para aprovação da Comissão de licitação em conformidade § 6º do Art. 43 da lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/2002, após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao (a) pregoeiro (a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

9.3.1 - Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o (a) pregoeiro (a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

9.4 - DO MODO DE DISPUTA - ABERTO

9.4.1 - Conforme o artigo 32 do Decreto Federal nº 10.024/19, no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.4.2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4.3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.4.4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal nº 10.024/19, mediante justificativa.

9.4.5 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



9.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 12 deste Edital.

9.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - O (a) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

10.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o (a) Pregoeiro (a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

10.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o (a) pregoeiro (a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002 e 8.666/93. O (a) Pregoeiro (a) verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 11 e 12 deste Edital.

10.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 11 e 12, a contar da convocação pelo (a) pregoeiro (a) através do chat de mensagens.

10.3.2 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 11 e 12, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

10.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo (a) Pregoeiro (a).



11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos relativos à habilitação, deverão **obrigatoriamente** estar anexados na plataforma digital, sob pena de desclassificação da proposta.

11.2. Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos constante do item 11.1 deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitação desta Prefeitura, localizado na Rua Pedro Domingues de Souza nº 374 – Bairro Centro – Leópolis/Paraná – CEP 86330-000, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min e/ou encaminhados via Correios ou outro meio de entrega em até 3 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, e o comprovante de postagem com o código de rastreio deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** ser encaminhado por meio eletrônico no e-mail licitacao@leopolis.pr.gov.br, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.3.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3.2. Os documentos poderão ser apresentados diretamente no departamento de licitação em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3.3. Os documentos digitalizados serão considerados legítimos e válidos quando possuírem certificação digital regulada pela ICP Brasil nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.4. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.5 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação elencados no Anexo 03 deste Edital.

11.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da administração pública municipal, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 (noventa) dias contados da data de abertura do pregão.

11.7 - O (a) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.8 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro (a).



12 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1 - O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1.1 - Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.

12.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

12.1.2 - Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

12.1.2.1 - Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI.

12.1.2.2 - Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI. Nesse caso, o (a) pregoeiro (a) convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 11 e anexo 03 deste edital.

12.1.3 - Caso ocorra a situação de empate descrita no item 12.1.2.1, o (a) pregoeiro (a) convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou MEI mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

12.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou MEI que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 12.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

12.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo (a) pregoeiro (a), que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 11.1 deste edital.

12.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

12.1.4 - Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, seja desclassificada pelo (a) pregoeiro (a), por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

12.1.4.1 - Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, observado o previsto no item 12.1.2.2.

12.1.4.2 - No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, o (a) pregoeiro (a) o fará através do “chat de mensagens”.



12.1.4.3 - A partir da convocação de que trata o item 12.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

12.1.4.4 - Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 11 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

12.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e MEI obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

12.1.6 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e MEI um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo (a) pregoeiro (a).

O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, num prazo de até 02 (duas) horas** em conformidade com o último lance ofertado.

13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação

13.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@leopolis.pr.gov.com.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Leópolis do emissor.

13.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

13.3.1.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.3.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

13.3.3. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira



DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.4. A proposta deverá conter:

13.4.1. Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo 06 do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

13.4.2. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.4.3. Indicação/especificação produtos e marca;

13.4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

13.4.5. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

13.4.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**

13.4.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas

13.4.8. A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.4.9. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14 – DOS RECURSOS

14.1 - Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2 - A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

14.3 - Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4 - Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet no respectivo sistema onde está sendo realizado o referido certame.

14.5 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6 - Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

14.6.1 - Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

14.6.2 - motivadamente, reconsiderar a decisão;

14.6.3 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;



14.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14.9 - Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto

15 - DAS AMOSTRAS

15.1 – As licitantes deverão apresentar as amostras dos itens VENCEDORES constantes do termo de referência (Anexo 01), independente do volume da embalagem, porém, deverá ser uma embalagem sem violação (lacrada) e que contenha a marca igual a informada na proposta e também que tenha rótulo em português. Os itens enviados para amostra deverão estar identificados com o nome proponente e **com o número do item e lote** a que se refere este pregão. **OS ITENS QUE NÃO TIVERAM SUAS AMOSTRAS PROTOCOLADAS, ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.**

15.2 - Cada um dos itens será avaliado pela equipe técnica responsável, sendo que a violação de embalagem, quando necessária, não importará em qualquer ônus para o Município de Leópolis.

15.3 - As amostras deverão ser apresentadas até o dia 24 de FEVEREIRO de 2023, no Centro Odontológico Municipal, sito Rua Pedro Domingues de Souza nº 208; aos cuidados da Sra. **Rosemeire Fratoni** em horário de expediente, telefone (43) 3627-1358.

15.4 – Em caso de amostra reprovada, o próximo classificado será convocado a apresentar sua amostra, se a marca do produto e descrição for igual, passará para o próximo classificado e assim sucessivamente.

15.5 - O resultado da avaliação das amostras será publicado no site oficial do Município, em até 02 (dois) dias úteis depois de examinadas pelos técnicos que terão 03 (três) dias úteis para avaliá-las.

15.6 - As amostras serão devolvidas aos proponentes somente após a homologação do certame.

15.7 – Após a homologação do certame, as empresas terão o prazo 05 dias para retirarem as amostras, decorrido o prazo as amostras não poderão ser retiradas sob pena de preclusão.

15.8 – A não apresentação da amostra equivale a não manutenção da proposta e, nesse caso, o licitante pode ser penalizado.

15.9 - Se a amostra simplesmente não é apresentada, sem nenhuma justificativa plausível, A EMPRESA PODE SOFRER SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (inclusive aquela do art. 7º da Lei do Pregão – Impedimento de Licitatar e Contratar – já que o comportamento omissivo traduz-se na não manutenção da proposta).

16 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



16.1.3 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.1.4 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.1.5 - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro da Plataforma, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 - Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 - A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

18 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Leópolis firmará documento específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos do contrato - ANEXO 02, que integra este Edital;

18.2 - O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, localizado no anexo ao Paço Municipal, localizado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374 e/ou do contrato será enviado via e-mail e o PROPONENTE VENCEDOR deverá encaminhá-lo em até 05 (cinco) dias úteis via correios ou outro meio de entregas a este Departamento de Licitação e/ou assinatura digital do representante legal da empresa vencedora, esta assinatura digital deverá utilizar o Certificado Digital ICP Brasil para comprovar a autoria da firma, conforme dispõe a MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

18.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do contrato;

18.4 - A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;

18.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato de fornecimento.

18.6 - Este Edital e seus anexos integrarão o contrato firmado, independente de transcrição;

19 – DA (S) DOTAÇÃO/DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA (S)

19.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) sendo:



11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.02-085	Manutenção do Departamento de Atendimento ambulatorial e Farmácia
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Ou ser (em) indicada (s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação do fornecimento do (s) produto (s).

20 – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

20.1 – O faturamento deverá ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEÓPOLIS – PR, CNPJ 11.292.318/0001-00 – endereço: Rua Pedro Domingues de Souza, nº 208 – Centro – CEP: 86.330-000, Leópolis – PR; de acordo com as requisições do município

20.2- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

20.2.1 - A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

20.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

20.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Leópolis.

20.5 - Havendo atraso no pagamento da parcela inadimplida será aplicado a correção monetária e juros moratórios conforme dispõe a legislação, desde que o fornecedor não de causa ao atraso no pagamento.

21 - DOS PRAZOS

21.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no ANEXO 09, deste Edital.

21.2 - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos.

22 – DO REAJUSTE, REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E ALTERAÇÕES

22.1 - O valor estabelecido no contrato não será reajustado durante a vigência contratual. O preço consignado na ata poderá ser corrigido mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

22.2 - Havendo necessidade de “revisão” por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a revisão poderá ser feita mediante aditamento ou apostilamento contratual, dependendo exclusivamente da efetiva e cabal comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores



técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, além de serem obedecidos os procedimentos constantes das exigências contidas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

22.3 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

22.4 - Poderão as partes rever as condições do contrato, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro, tão somente em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal, aplicáveis à espécie.

23 – DO LOCAL, ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO

23.1 - Os itens constantes no Termo de Referência – Anexo 01, serão solicitados de forma parcelada e eventual, de acordo com a necessidade do município, e deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio via e-mail da AF – Autorização de Fornecimento, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

23.2 - O recebimento dos produtos será efetuado por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

23.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do edital não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

23.4 - A entrega dos itens deverá ser feita no (s) local (is) indicado (s) na AF – Autorização de Fornecimento, das 7h:30m às 17h00m, em dias úteis, por se tratar de repartição pública.

23.5 - Todas as despesas decorrentes do referido objeto tais como transporte, deslocamento, alimentação, encargos fiscais e/ou trabalhistas, entre outros, correrão por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus à Contratante

24 - PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. – Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, resguardados os preceitos legais pertinentes.

24.1.1 - advertência;

24.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

24.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora não superior a 02 (dois) anos.

24.2 O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

24.3 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.



24.4 - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº. 10.520/02 inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24.5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Leópolis.

24.6 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Município de Leópolis, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

24.7 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Prefeito Municipal, devidamente justificado.

24.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.9 - Excepcionalmente, “ad cautelam”, o Município poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 - Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Leópolis o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a ata, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6 - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7 - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8 - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Leópolis.

26. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

26.1 - A licitante sofrerá as penalidades cabíveis na forma da lei, se em qualquer momento, for constatado o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos ou atas.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;



- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato ou ata;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

27 - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

27.1 - Constan no termo de Referência e na Minuta do contrato (ANEXO 02).

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes

28.4 - É facultado ao Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

28.4.1 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação

28.5 - Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

28.7 - As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

28.8 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.10 - As decisões e resultados referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos proponentes por meio de publicação no site: www.leopolis.pr.gov.br e <https://bnc.org.br/>

28.11 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



28.12 - A proponente deverá indicar à Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

28.13 - CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.

28.14 - Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Eletrônico que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.15 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

28.16 – As informações e comunicados referentes às alterações ou inclusões neste processo licitatório serão disponibilizados no site: www.leopolis.pr.gov.br, link licitações, pregão eletrônico e site <https://bnc.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento de possíveis alterações ou inclusões previstas na legislação pertinente até 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de abertura do certame.

28.17 – A decisão do (s) recurso (s) e contrarrazões serão publicadas no site: www.leopolis.pr.gov.br link licitações, pregão eletrônico e <https://bnc.org.br/> a contar do prazo final de 3 dias úteis do recurso e 3 dias úteis das contrarrazões.

28.18 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente

28.19 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte

28.20 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Cornélio Procopio-PR.

Prédio da Prefeitura Municipal de Leópolis, em 13 de fevereiro de 2023.

ALESSANDRO RIBEIRO



PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda da Divisão Municipal de Serviços Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leópolis

item	CATMAT	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	Valor Unitário	Valor total
1	438159	Acessórios - uso odontológico, tipo: escova para limpeza de brocas, material: aço e plástico	5	R\$ 20,04	R\$ 100,20
2	436847	Acessórios - uso odontológico, tipo: placa p, espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 10 mm	10	R\$ 20,68	R\$ 206,80
3	348040	Ácido peracético, dosagem: mínimo de 0,2%, forma física: solução aquosa - embalagem com 1 litro + inibidor de corrosão de 70g	1	R\$ 209,48	R\$ 209,48
4	391133	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: adesivo + primer - Com carga nanoparticulada de sílica de 05nm (10% em peso) e solvente de água e álcool. Frasco 6 g.	10	R\$ 129,61	R\$ 1.296,10
5	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica - Frasco c/ 5 litros	30	R\$ 23,91	R\$ 717,30
6	442145	Agulha Odontológica, Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Aplicação: Gengival /Anestesia, Dimensão: 30 G CURTA, Tipo ponta : Com bisel trifacetado, tipo conexão: conector P/ seringa carpule, tipo uso: Estéril, Descartável, Apresentação: c/ protetor plástico e lacre - Embalagem c/ 100 unidades	44	R\$ 61,40	R\$ 2.701,60
7	443788	Agulha Odontológica, material: aço inoxidável siliconizado, aplicação: gengival/anestesia, dimensão: 30 G LONGA, tipo ponta: com bisel trifacetado, tipo conexão: conector p/ seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: c/ protetor plástico e lacre - Embalagem com 100 unidades	2	R\$ 68,59	R\$ 137,18
8	413383	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 304, esterilidade: autoclavável	5	R\$ 47,77	R\$ 238,85
9	413385	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	5	R\$ 51,71	R\$ 258,55
10	413387	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: esquerda, tamanho: infantil, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	4	R\$ 48,26	R\$ 193,04



11	413386	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, tamanho: infantil, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	4	R\$ 48,75	R\$ 195,00
12	426060	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	5	R\$ 43,13	R\$ 215,65
13	413384	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: direita, referência: nº 1, esterilidade: autoclavável	5	R\$ 47,43	R\$ 237,15
14	413388	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	10	R\$ 42,62	R\$ 426,20
15	269941	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido - Frasco c/ 1 litro	180	R\$ 9,54	R\$ 1.717,20
16	279726	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual - Embalagem com 500g	10	R\$ 21,07	R\$ 210,70
17	429359	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	10	R\$ 35,74	R\$ 357,40
18	410557	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina - Embalagem c/ 100 unidades	30	R\$ 14,20	R\$ 426,00
19	297697	Articaína, composição: associada com epinefrina, concentração: 4% + 1,100.000, forma farmacêutica: solução injetável - Embalagem c/ 50 tubetes de 1,8ml	50	R\$ 203,48	R\$ 10.174,00
20	444405	Autoclave, material: AÇO INOX, tipo: HORIZONTAL, modelo: PRÉ-VÁCUO, operação: AUTOMÁTICA, DIGITAL, característica adicional: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, volume câmara: CERCA DE 40 L, composição: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, outros componentes: 1 PORTA	1	R\$ 8.870,00	R\$ 8.870,00
21	422231	Avental, material: polipropileno, modelo: unissex, cor: branca, características adicionais: manga longa, descartável, tamanho: único - Embalagem c/10 unidades	600	R\$ 22,79	R\$ 13.674,00
22	445868	Babador, material: papel e plástico, tipo uso: descartável, comprimento: 46 cm, largura: 33,5 cm, características adicionais: 2 camadas de papel, 1 camada de plástico, resistente - Embalagem c/100 unidades	60	R\$ 31,53	R\$ 1.891,80
23	272913	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico - Frasco 12g	10	R\$ 14,08	R\$ 140,80
24	402944	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste	10	R\$ 6,11	R\$ 61,10



		regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011			
25	403372	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa , tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012	25	R\$ 6,36	R\$ 159,00
26	402945	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular , tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012	30	R\$ 6,13	R\$ 183,90
27	402946	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013	10	R\$ 6,08	R\$ 60,80
28	403373	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014	20	R\$ 6,18	R\$ 123,60
29	402947	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014	40	R\$ 6,17	R\$ 246,80
30	403874	Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: ref. 151	12	R\$ 33,91	R\$ 406,92
31	403093	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte regular, numeração americana: 3118	35	R\$ 3,16	R\$ 110,60
32	437784	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 4138	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
33	403132	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 4138	20	R\$ 11,17	R\$ 223,40
34	403435	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 1	2	R\$ 8,08	R\$ 16,16
35	403436	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 2	2	R\$ 8,23	R\$ 16,46
36	403438	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 4	2	R\$ 8,05	R\$ 16,10
37	403439	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 5	2	R\$ 17,20	R\$ 34,40



38	403440	Broca baixa rotação, tipo: contra ângulo, material: aço inoxidável, formato: esférica, tipo corte: corte regular, tipo haste: haste regular, referência: ref. 6	2	R\$ 8,05	R\$ 16,10
39	302474	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nº 29, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	10	R\$ 17,18	R\$ 171,80
40	246317	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nr 33, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	5	R\$ 19,43	R\$ 97,15
41	413300	Cabo espelho bucal, material: aço inoxidável, formato: oitavado, tipo uso: autoclavável	10	R\$ 10,15	R\$ 101,50
42	426526	Calcador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: Nº 01, esterilidade: autoclavável	10	R\$ 17,08	R\$ 170,80
43	426525	Calcador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: Nº 02, esterilidade: autoclavável	10	R\$ 17,24	R\$ 172,40
44	426523	Calcador, condensador, material: aço inoxidável, modelo: ward, características adicionais: pontas duplas, referência: Nº 04, esterilidade: autoclavável	10	R\$ 17,19	R\$ 171,90
45	447176	Câmara escura revelação raioX, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c/ angulagem, componente 1: base removível, acessórios: c/ luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: até 5 recipientes, adicional: c/ luz led	2	R\$ 362,90	R\$ 725,80
46	407026	Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento aço inoxidável, velocidade máxima: velocidade máxima maior 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: saca broca, tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão - turbina extra torque 505/605, roll air 3 e super torque	1	R\$ 778,80	R\$ 778,80
47	407106	Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt,fg, refrigeração: c, refrigeração externa, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático	1	R\$ 818,29	R\$ 818,29
48	450677	Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm	1	R\$ 925,33	R\$ 925,33
49	406150	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha - Embalagem c/ 12 folhas	30	R\$ 10,72	R\$ 321,60
50	404570	Cimento de ionômero de vidro, tipo: forração, ativação: autopolimerizável, aspecto físico: pó + líquido, apresentação: conjunto completo - Embalagem com 10 g pó + 13 ml líquido	2	R\$ 87,06	R\$ 174,12
51	404578	Cimento de ionômero de vidro, tipo: resinoso, ativação: fotopolimerizável, apresentação: conjunto completo - Cor A2. Embalagem c/ 28g pó + 8g ácido poliácrico	5	R\$ 100,89	R\$ 504,45



52		Cimento de óxido de zinco, restaurador provisório em pasta livre de eugenol (Coltosol). Embalagem c/20g.	10	R\$ 45,48	R\$ 454,80
53	448699	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável - Embalagem c/ 500ml	12	R\$ 5,22	R\$ 62,64
54	341174	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - Frasco com 1000 ml	5	R\$ 38,09	R\$ 190,45
55	363484	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável - Unidade	5	R\$ 7,89	R\$ 39,45
56	269973	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 9 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: descartável - Embalagem c/ 500 unidades	10	R\$ 31,09	R\$ 310,90
57	413211	Compressor de ar odontológico, isento de óleo, 8 pés, reservatório 50 litros, 120 libras, motor 2HP	2	R\$ 5.231,03	R\$ 10.462,06
58	391582	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel	65	R\$ 6,94	R\$ 451,10
59	280591	Conjunto higiene, uso: infantil, composição: escova dental infantil,dentifrício c,fluor(90gr), tipo embalagem: em bolsa plástica com fecho de botão ou zíper	1200	R\$ 9,42	R\$ 11.304,00
60	439216	Cuba de uso hospitalar, material: plástico, formato: retangular, profundidade: cerca de 5cm, dimensões: cerca de 30x25cm, características adicionais: c/ tampa e escorredor	5	R\$ 63,57	R\$ 317,85
61	338641	Cunha odontológica, material: madeira, tipo: anatômica, aplicação: restauração interproximal, tipo ponta: fina, características adicionais: seção triangular, lisa, cores sortidas - Caixa com 100 unidades	1	R\$ 26,27	R\$ 26,27
62		Dentifrício, composição básica: creme dental SEM fluor ativo, sabor: tutti-frutti, tipo: infantil, capacidade: 50 g, aplicação: higiene dental	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
63	413450	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perióstio, modelo:sindesmótomo	10	R\$ 46,15	R\$ 461,50
64	413449	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca perióstio, modelo: molt	5	R\$ 88,71	R\$ 443,55
65	448285	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase, composição ii: mananase, celulase e peptidase - Embalagem c/5 litros	12	R\$ 218,75	R\$ 2.625,00
66		Discos de lixa sortidos para contorno e acabamento, série laranja. Caixa contendo 4 cores de discos diferentes, indicando suas variadas granulações e 1 mandril para o encaixe dos discos. Embalagem com 40 discos e um mandril. (tipo Sof-Lex)	3	R\$ 429,28	R\$ 1.287,84
67	442385	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho:	72	R\$ 83,59	R\$ 6.018,48



		cerca de 10 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único - Rolo c/100mm x 100m			
68	443438	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único - Rolo c/150mm x 100m	72	R\$ 119,55	R\$ 8.607,60
69	446031	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único - Rolo c/250mm x 50m	72	R\$ 149,56	R\$ 10.768,32
70	443439	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 5 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único - Rolo c/50mm x 100m	72	R\$ 51,96	R\$ 3.741,12
71	410459	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra óptica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	2	R\$ 897,59	R\$ 1.795,18
72	437845	Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: profilaxia, periodontia, fonte: eletro-pneumático, instalação: bivolt, componentes adicionais: reservatório pó, ponteira removível autoclavável	1	R\$ 2.605,40	R\$ 2.605,40
73	413141	Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: bivolt, característica adicional: digital	1	R\$ 1.030,17	R\$ 1.030,17
74	426705	Escavador - uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: duplo, característica adicional: p, dentina, modelo: nº 05, esterilidade: autoclavável	10	R\$ 38,85	R\$ 388,50
75	404894	Escova de robson, tipo ponta: cônica, uso: contra-ângulo, cor: preta	10	R\$ 2,54	R\$ 25,40
76	404895	Escova de robson, tipo ponta: reta, uso: contra-ângulo, cor: preta	10	R\$ 2,32	R\$ 23,20
77	398862	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: adulto, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	500	R\$ 2,07	R\$ 1.035,00



78	398861	Escova dental, material cerdas: náilon, material cabo: plástico, tipo cabo: reto, formato cabeça: retangular, com cantos arredondados, aplicação: infantil, características adicionais cabo: ligeiramente flexível, características adicionais: comprimento 16cm, 4 fileiras tufo, total 28 tufos, tipo cerdas: macia, da mesma altura, extremidades arredondadas	500	R\$ 1,87	R\$ 935,00
79		Esculpidor - odontológico pkt - 3, , material: aço inoxidável, pontas duplas, esterilidade: autoclavável	15	R\$ 26,65	R\$ 399,75
80	432471	Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 MMHG, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	3	R\$ 85,22	R\$ 255,66
81	425657	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: duplo, tamanho nº 01, tipo uso: inserção, aplicação de compósitos, características adicionais: cabo oco	10	R\$ 55,80	R\$ 558,00
82	444212	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	5	R\$ 45,12	R\$ 225,60
83	240954	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: comum, tamanho: nº 36, tipo uso: manipulação	5	R\$ 27,87	R\$ 139,35
84	427839	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 06, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável	10	R\$ 82,47	R\$ 824,70
85	427840	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 01, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável	10	R\$ 75,73	R\$ 757,30
86	437561	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: 1º plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
87	438922	Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas PVC, haste: haste aço inox, tubo: tubo "Y" PVC, auscultador: auscultador aço inox c/ anel de borracha, tamanho: adulto	3	R\$ 24,89	R\$ 74,67
88	425848	Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: solução - frasco c/ 10 ml	2	R\$ 16,47	R\$ 32,94
89		Extirpa nervos, pré-esterilizado para canais mais amplos e retos; c/ 21mm. Embalagem com 10 unidades: branco nº 25, amarelo nº 30, vermelho nº 35, azul nº 40, verde nº 45 e preto nº 50.	5	R\$ 53,50	R\$ 267,50
90	420611	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm - Embalagem c/ 100 películas	2	R\$ 351,02	R\$ 702,04
91	421289	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm - Embalagem c/150 películas	2	R\$ 337,50	R\$ 675,00



92	281555	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 4-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril - Embalagem c/ 24 envelopes	60	R\$ 62,93	R\$ 3.775,80
93	415530	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, tipo: extrafino, características adicionais: encerado, aromatizado	5	R\$ 18,53	R\$ 92,65
94		Fita adesiva autoclave, material: dorso de papel crepado saturado e envernizado, tipo: rolo 19mmx30m, aplicação: uso em esterilização a vapor	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
95	405632	Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso - Frasco 475ml	10	R\$ 25,01	R\$ 250,10
96	428102	Fluoreto de sódio, concentração: 1,23%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: acidulado - Frasco c/ 200 ml.	24	R\$ 7,01	R\$ 168,24
97	413522	Fórceps Odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número 151, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes inferiores, tipo uso: autoclavável	5	R\$ 111,08	R\$ 555,40
98	413513	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, nº 18 r, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
99	413512	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, nº 65, características adicionais: extração de raízes superiores ambos os lados, reg. tipo uso: autoclavável	5	R\$ 110,12	R\$ 550,60
100	432453	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados	3	R\$ 112,70	R\$ 338,10
101	419948	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18d, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável	2	R\$ 112,65	R\$ 225,30
102	419947	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável	4	R\$ 113,85	R\$ 455,40
103	422364	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	4	R\$ 109,88	R\$ 439,52
104	413523	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 150, características adicionais: pré-molares, incisivos e raízes superiores, tipo uso: autoclavável	10	R\$ 111,45	R\$ 1.114,50
105	413510	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável	5	R\$ 111,60	R\$ 558,00
106	374821	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerizada - Frasco c/ 10 ml	10	R\$ 10,57	R\$ 105,70



107	453232	Gas refrigerante odontológico, aplicação: teste de vitalidade pulpar, apresentação: aerosol, temperatura: cerca de -50°C	3	R\$ 47,81	R\$ 143,43
108	398244	Gaveteiro móvel, material: aço dobrado, espessura de 1mm, tipo revestimento: tinta epóxi-pó, eletrostático, semifosco, testurizado, quantidade gaveta: 9 , altura 150mm. Largura 970mm, profundidade: 420mm, cor: cinza claro, características adicionais: montada sob par de corrediças telescópica de aço	5	R\$ 1.055,72	R\$ 5.278,60
109	269883	Glutaraldeído, apresentação: solução a 2%, indicação: com pó ativador para 28 dias - Frasco 5 litros	2	R\$ 256,43	R\$ 512,86
110	428626	Gorro hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: elástico nuca, cor : sem cor, gramatura : cerca de 50 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, características adicionais 1: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex - Embalagem c/ 100 unidades	15	R\$ 58,23	R\$ 873,45
111	404585	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó - Embalagem com 10 g	2	R\$ 9,32	R\$ 18,64
112	436058	Indicador biológico, tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: resposta em 24 horas, aplicação: para esterilização a vapor - Embalagem c/ 10 unidade	2	R\$ 51,72	R\$ 103,44
113	332346	Indicador químico, classe: classe V, tipo uso: interno, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor - embalagem com 250 unidades	1	R\$ 236,63	R\$ 236,63
114	361076	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 12, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente - Embalagem c/100 unidades	2	R\$ 56,11	R\$ 112,22
115	439126	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente - Embalagem c/100 unidades	2	R\$ 53,57	R\$ 107,14
116	269851	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável - Embalagem c/ 50 tubetes de 1,8ml	30	R\$ 140,97	R\$ 4.229,10
117	286431	Lima, tipo: para osso, material: aço inoxidável, modelo: tipo seldim, tamanho nº 10	5	R\$ 78,76	R\$ 393,80
118	418546	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: Hedstroem, comprimento: 25 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	1	R\$ 36,95	R\$ 36,95
119	430418	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	2	R\$ 36,43	R\$ 72,86



120	419489	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: 1ª série, 15 a 40, componentes: c, cursor, apresentação: conjunto completo	2	R\$ 38,24	R\$ 76,48
121	430409	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor - caixa com 6 unidades	2	R\$ 36,05	R\$ 72,10
122	430408	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor	2	R\$ 34,69	R\$ 69,38
123	438197	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor - caixa com 6 unidades	2	R\$ 42,46	R\$ 84,92
124	419474	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 10, componentes: c, cursor	2	R\$ 36,61	R\$ 73,22
125	419488	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 06, componentes: c, cursor - caixa com 6 unidades	2	R\$ 42,46	R\$ 84,92
126	419477	Lima uso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo kerr flexível, comprimento: 21 mm, aplicação: digital, tamanho: nº 08, componentes: c, cursor - caixa com 6 unidades	2	R\$ 37,22	R\$ 74,44
127	366699	Luva borracha, material: látex, tamanho: médio, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo - Embalagem c/1 par	12	R\$ 3,60	R\$ 43,20
128	366698	Luva borracha, material: látex, tamanho: pequeno, características adicionais: anatômica, antiderrapante, tipo: cano longo - Embalagem c/1 par	12	R\$ 3,51	R\$ 42,12
129	269894	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - Embalagem c/ 100 unidades	300	R\$ 34,15	R\$ 10.245,00
130	269891	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração - Embalagem c/100 unidades	300	R\$ 35,06	R\$ 10.518,00



131	452286	Máscara cirúrgica, material: sms, camadas: 3 camadas c, dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c, clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único - Embalagem c/50 unidades.	200	R\$ 24,97	R\$ 4.994,00
132	397905	Máscara multiuso, material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: N95, PFF2, mínimo filtração 95% partículas até 0,3, sem válvula.	350	R\$ 6,29	R\$ 2.201,50
133	406145	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
134	406146	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável	15	R\$ 4,91	R\$ 73,65
135	269888	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada c/ epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000 - Embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml	50	R\$ 178,68	R\$ 8.934,00
136	361550	Óxido de zinco, aspecto físico: pó finíssimo, branco amarelado, inodoro, fórmula química: ZnO, peso molecular: 81,38 G/Mol, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: Cas 1314-13-2	3	R\$ 27,16	R\$ 81,48
137		Pasta abrasiva, apresentação: kit com 1 seringa de 2g, tamanho grão: 6 a 8 microns, aplicação: polimento final de porcelana e resina, composição: carbowax, óxido alumínio, etileno glicol, corante	2	R\$ 27,94	R\$ 55,88
138	417702	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor - Embalagem com 90 g.	15	R\$ 10,61	R\$ 159,15
139	411905	Peças - equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão - Turbina Extra Torque 505/605, Roll Air 3 e Super Torque	4	R\$ 170,20	R\$ 680,80
140	277319	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes - Frasco com 1000 ml	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00
141	467726	Pinça cirúrgica, material: aço inoxidável, modelo: allis. Comprimento: 12cm	10	R\$ 74,71	R\$ 747,10
142	413334	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	20	R\$ 34,12	R\$ 682,40
143	436846	Placa de vidro lisa 6mm (fina) para manipulação odontológica - PLACA P/ ESPATULAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: RETANGULAR, ESPESSURA: ESPESSURA CERCA DE 6 MM	10	R\$ 11,83	R\$ 118,30
144	427121	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: chama, cor: amarela, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	5	R\$ 47,73	R\$ 238,65



145	404875	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: chama, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	5	R\$ 55,92	R\$ 279,60
146	404876	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c, óxido de alumínio, formato: taça, cor: branca, aplicação: resinas, compatibilidade: contra ângulo	5	R\$ 68,12	R\$ 340,60
147	404903	Ponta montada uso odontológico, material: silicone, formato: taça, cor: branca, aplicação: profilaxia, características adicionais: flexível, compatibilidade: contra ângulo	3	R\$ 29,13	R\$ 87,39
148	407079	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta c, dupla curvatura, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, cálculos pesados	2	R\$ 241,16	R\$ 482,32
149	407078	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região interproximal	2	R\$ 210,35	R\$ 420,70
150	420040	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva, fina, c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região subgingival	2	R\$ 190,58	R\$ 381,16
151	420041	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta curva laminada c, refrigeração, aplicação: p, ultrassom, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, dentes anteriores	2	R\$ 239,07	R\$ 478,14
152	407077	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem , remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival	2	R\$ 187,48	R\$ 374,96
153	436887	Porta agulha, material: aço inoxidável, tipo: mathiew, comprimento: cerca de 15cm	5	R\$ 90,67	R\$ 453,35
154	372458	Porta amálgama, material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável	3	R\$ 31,17	R\$ 93,51
155	426502	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto	10	R\$ 48,31	R\$ 483,10
156		Resina composta, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas: nanoparticuladas, aspecto físico: pastosa - Cor A2,5. Com partículas de zircônia e sílica. Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	10	R\$ 47,36	R\$ 473,60
157		Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Com nanopartículas de 0,6 micrometros em zircônia e sílica. Cor A1. Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	3	R\$ 70,77	R\$ 212,31



158	407163	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Com nanopartículas de 0,6 micrometros em zircônia e sílica. Cor A2. Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	20	R\$ 85,11	R\$ 1.702,20
159	407163	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Com nanopartículas de 0,6 micrometros em zircônia e sílica. Cor A3. Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	30	R\$ 81,54	R\$ 2.446,20
160	407163	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Com nanopartículas de 0,6 micrometros em zircônia e sílica. Cor A3,5. Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	30	R\$ 85,11	R\$ 2.553,30
161	407163	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tamanho partículas: microhíbrida, aspecto físico: pastosa. Com nanopartículas de 0,6 micrometros em zircônia e sílica. Cor A4. Embalagem c/ 1 seringa c/ 4g.	2	R\$ 85,11	R\$ 170,22
162	444049	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, tipo " bulk fill ", aspecto físico: fluída, alta viscosidade - Cor A3. Embalagem c/ 1 seringa c/ 2g	40	R\$ 186,92	R\$ 7.476,80
163	405620	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p, uso, aplicação: para processamento manual - Frasco c/ 475ml	10	R\$ 30,54	R\$ 305,40
164	417309	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos - Frasco c/5 litro	6	R\$ 39,73	R\$ 238,38
165	353773	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: branco leitoso, largura: 70 cm, altura: 57 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade - Embalagem c/100 unidades	50	R\$ 69,89	R\$ 3.494,50
166	353775	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: branco leitoso, largura: 59 cm, altura: 62 cm, aplicação: hospitalar, material: polietileno alta densidade - Embalagem c/100 unidades	50	R\$ 64,70	R\$ 3.235,00
167	390777	Selante, tipo: para fósulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor - Com 50% de cargas inorgânicas. Embalagem c/ 2,5g	5	R\$ 33,02	R\$ 165,10
168	413354	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso :autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	10	R\$ 58,49	R\$ 584,90
169	439624	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual - Embalagem c/ 100 unidades	2	R\$ 89,77	R\$ 179,54
170	425231	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	5	R\$ 18,01	R\$ 90,05



171	406292	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote c, 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável	70	R\$ 11,58	R\$ 810,60
172	406293	Sugador, material: resina abs, polipropileno, pvc, tipo: sangue, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável - Embalagem c/ 40 unidades	10	R\$ 72,94	R\$ 729,40
173	476870	Suporte separador de autoclave.	8	R\$ 99,39	R\$ 795,12
174	342906	Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50 °c a + 220 °c °c, aplicação: hospitalar, material: plástico e aço inox, características adicionais: espeto com 11 cm e estojo protetor, precisão: +, - 1 °c, alimentação: bateria , pilha	1	R\$ 32,30	R\$ 32,30
175	389042	Toalha de papel, material: celulose (100% fibras naturais), tipo folha: interfolha, 2 dobras, comprimento: 23 cm, largura: 20 cm, características adicionais: descartável, ref.7333, macio e absorvente, aplicação: em toaletes - Embalagem c/1000 folhas	96	R\$ 15,91	R\$ 1.527,36
176	347577	Triclosana, composição: associada ao fluoreto de sódio, concentração: 0,3 mg/ml, forma farmacêutica: enxaguatório bucal - Frasco com 1000 ml	10	R\$ 45,52	R\$ 455,20
177		Vaselina sólida. Pote c/ 35g.	12	R\$ 72,04	R\$ 864,48
178	428166	Verniz dentário, composição: c, fluoreto de sódio - Embalagem c/ 10 ml + 10 ml de solvente.	5	R\$ 49,60	R\$ 248,00

1.1 Valor máximo estimado da licitação **R\$ 218.551,18 (duzentos e dezoito mil quinhentos e dezoito centavos)**

2 - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Efetuar a entrega do objeto de acordo com as condições e prazos propostos no edital.

3.2 - Substituir, obrigatoriamente, os produtos para atender as exigências de qualidade.

3.3 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

3.4 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

3.5 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a despesa.

4.3 - Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento do produto, através da unidade responsável por esta atribuição.



4.4 - Zelar para que durante a vigência da ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.

4.5 - Considerar para efeito de pagamento os produtos/serviços efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

4.6 - Comunicar e Notificar a empresa qualquer falha verificada no cumprimento do objeto contratado.

5. DO LOCAL, ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

5.1 - Os itens constantes no Termo de Referência – Anexo 01, serão solicitados de forma parcelada e eventual, de acordo com a necessidade do município, e deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência (Anexo 01) do Edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio via e-mail da AF – Autorização de Fornecimento, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

5.2 - O recebimento dos produtos será efetuado por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

5.3 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do edital não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

5.4 - A entrega dos itens deverá ser feita no (s) local (is) indicado (s) na AF – Autorização de Fornecimento, das 7h:30m às 17h00m, em dias úteis, por se tratar de repartição pública.

5.5 - Todas as despesas decorrentes do referido objeto tais como transporte, deslocamento, alimentação, encargos fiscais e/ou trabalhistas, entre outros, correrão por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus à Contratante



ANEXO 02

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de prestação de serviços de _____ que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS e
CONTRATADO. CONTRATO nº XX/2023.

O **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.388.850/0001-08, com sede nesta cidade de Leópolis - Estado do Paraná, na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor Alessandro Ribeiro, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.230.660-2 e inscrita no CPF/MF sob nº 032.818.799-26, residente e domiciliada na Rua Júlio da Silva nº 84, no Município de Leópolis, ora denominado de **CONTRATANTE**, e _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, localizada na Rua _____, nº _____, na cidade de _____ - Estado do _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Primeira – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Processo de Licitação nº XXX/2022, realizado na modalidade Pregão – Forma Eletrônica Nº XXX/2022, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 019/09, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, bem como as informações, especificações e marca constantes da proposta do contratado.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Parágrafo Primeiro – O objeto do presente instrumento consiste na _____, conforme as especificações constantes no Anexo 01 deste Edital.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor total do contrato é de R\$ () - procedente do Orçamento do Município de Leópolis para o corrente exercício.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação (ões) orçamentária(s):

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.002	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.02-085	Manutenção do Departamento de Atendimento ambulatorial e Farmácia
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Quinta – Do Pagamento

Parágrafo Primeiro – O pagamento será efetuado de acordo com as requisições do Município, em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e emissão da nota, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, sede do licitante.



Parágrafo Segundo – O faturamento deve ser emitido para FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEÓPOLIS – PR, CNPJ 11.292.318/0001-00 – endereço: Rua Pedro Domingues de Souza, nº 208 – Centro – CEP: 86.330-000, Leópolis – PR; de acordo com as requisições do município

Parágrafo Terceiro – Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Parágrafo Quarto – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Leópolis – Estado do Paraná.

Cláusula Sexta – Da Vigência

Parágrafo Primeiro – A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado conforme disposto no Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima – Dos Prazos, Recebimento e Execução

Parágrafo Primeiro - O objeto da licitação será solicitado de forma fracionada e eventual mediante requisição, e deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias em conformidade com o Termo de Referência (anexo 01) do Edital. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Segundo – O recebimento dos produtos será efetuado por servidor responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

Parágrafo Terceiro – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do edital não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Quarto – A entrega dos itens deverá ser feita no (s) local (is) indicado (s) na AF – Autorização de Fornecimento, das 7h:30m às 17h00m, em dias úteis, por se tratar de repartição pública.

Parágrafo Quinto – Todas as despesas decorrentes do referido objeto tais como transporte, deslocamento, alimentação, encargos fiscais e/ou trabalhistas, entre outros, correrão por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus à Contratante.

Parágrafo Sexto – é de reponsabilidade da contratada, os danos causados à instituição contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Sétimo – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do edital não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Oitavo -.

Cláusula Oitava – Das Alterações, Revisão, Reajuste e Reequilíbrio financeiro

Parágrafo Primeiro - O valor estabelecido no presente Contrato não será reajustado durante a vigência contratual. Em caso de prorrogação contratual, o preço consignado no contrato poderá ser corrigido mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela CONTRATADA, pela variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado outro índice para substituí-lo.

Parágrafo Segundo – Havendo necessidade de “revisão” por eventos imprevisíveis, caso fortuito ou força maior, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual, dependendo exclusivamente da efetiva e cabal comprovação do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, além de serem obedecidos os procedimentos constantes das exigências contidas na Lei n.º 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Terceiro Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta,



de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Quarto - Poderão as partes rever as condições do presente Contrato, no que se refere ao equilíbrio econômico-financeiro, tão somente em face de superveniência de norma federal, estadual ou municipal, aplicáveis à espécie.

Parágrafo Quinto - No interesse do órgão CONTRATANTE, poderá haver a “alteração” do contrato, especificamente em relação ao aumento ou supressão dos serviços prestados, até o limite de 25% do valor inicial estimado para este contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Sexto - É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do art. 65, §2º, II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Sétimo - Qualquer alteração que implique aumento ou supressão dos serviços observará as normas do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

Cláusula Nona – Da Fiscalização

Parágrafo Primeiro - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal designado em Portaria específica.

Cláusula Décima - Obrigações do Contratante

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos

Parágrafo Segundo - Acompanhar, fiscalizar, controlar e avaliar a execução dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição

Parágrafo Terceiro - Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre irregularidades ou falhas verificadas no cumprimento do objeto contratado, para que seja tomado as medidas cabíveis

Parágrafo Quarto - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Quinto - Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução do objeto.

Parágrafo Sexto - Considerar para efeito de pagamento os produtos/serviços efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

Cláusula Décima Primeira - Obrigações do Contratado

Parágrafo Primeiro – Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tarifas, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados

Parágrafo Segundo – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

Parágrafo Terceiro – Efetuar a entrega dos objetos, de acordo com as especificações do Termo de Referência do Edital (Anexo 01);

Parágrafo Quinto – Substituir/reparar/refazer, obrigatoriamente, os serviços para atender as exigências de qualidade.

Parágrafo Quarto – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão



A rescisão contratual poderá ocorrer por inadimplemento contratual de qualquer das partes, facultando a contratante rescisão unilateral por conveniência administrativa, especialmente o disposto no Art. 77 da citada Lei, o que desde já fica aceito por ambas as partes.

Cláusula Décima Terceira - Da Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente contrato a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, os Decretos Municipais nº 018/09, 019/09, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, observado os princípios administrativos e Lei Estadual, todas as Legislações pertinentes ao mesmo e reguladoras dos preceitos de direito público, bem como os itens aqui estabelecidos e no que faltar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições do direito privado.

Cláusula Décima Quarta - Da Multa e Penalidades

Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato à parte que infringir quaisquer dos itens, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do ofício, sob pena de execução do valor atualizado, ressaltando a conveniência administrativa a qual deverá ser plenamente justificável, e ainda as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/93 e do Edital.

Cláusula Décima Quinta - Da Celebração do Contrato

O contrato será celebrado no prazo de até 05 (cinco) dias da data da ciência ao chamamento.

Cláusula Décima Sexta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sétima - Da Publicação

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Oitava – Do Foro Eleito

Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procopio – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Leópolis, _____ de _____ de 2023.

Contratante
Município de Leópolis

Alessandro Ribeiro
Prefeito

Contratado

Testemunhas:

1. _____

2. _____



ANEXO 03

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores e declaração de firma individual, quando for o caso;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.1 - Os documentos exigidos nas alíneas “a e b”, deste item, poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

1.2 - Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ

2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda /estadual, mediante apresentação de 4 Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou de outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de débitos Municipais, expedida pela unidade competente, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo tribunal Superior do Trabalho.

2.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa.

2.1.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - Para comprovação econômico-financeira

3.1 – Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente. Se não houver validade no referido documento, a certidão deverá ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes n.º 01 e 02.

4 - Para comprovação de Qualificação Técnica e Outras:

4.1 - Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de bom fornecedor, emitidos por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, por empresa privada, comprovando aptidão (ões) para o desempenho de atividade compatível e pertinente com o objeto da presente licitação. O atestado deverá conter nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s).

4.2 – Autorização de funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA e Autorização Especial (AE), quando for o caso, nos termos do RDC nº 16/2014 da ANVISA

4.3 – Licença/autorização Sanitária Municipal ou Estadual da proponente

5 – Declaração de responsabilidade unificada conforme modelo/sugestão do Anexo 05

6 – Comprovação e/ou Declaração de enquadramento de ME ou EPP, conforme modelo/sugestão do Anexos 04 ou outro(s)



ANEXO 04

DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO Nº ____/2023 - FORMA ELETRONICA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER ME OU EPP).
PREGÃO Nº ____/2022 - FORMA ELETRÔNICA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

☐ MICROEMPRESA

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO Nº ____/2023 – Forma Eletrônica, instaurado pela Prefeitura do Município de Leópolis, que:

- Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/2023 – e seu (s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

- DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/2023, instaurado pelo MUNICIPIO DE LEÓPOLIS/PR, que a empresa: Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

- DECLARAMOS não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Leópolis/PR que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/2023

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº ____/2023 - Forma Eletrônica, realizado pela Prefeitura do Município de Leópolis/PR.

- Declaramos não estar impedida de contratar com a Administração Pública;

- Declaramos que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

- Declaramos não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação e cumpre com os requisitos de habilitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Leópolis-PR.

Ref.: PREGÃO Nº ____/2023 – FORMA ELETRÔNICA – Pregoeira e Equipe de Apoio - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- Nome:
- Endereço:
- RG:
- CPF:
- CARGO:

2- DO OBJETO E PREÇOS:

2.1 - Deverá ser apresentada descrição completa do objeto a ser licitado, com preços unitários e totais, do equipamento/produto/serviços cotados, observado os valores máximos estimados do Anexo 01 do Edital.

2.2 - Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento dos itens, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente à execução/entrega do objeto deste edital até seu local de entrega, conforme descrito no (Anexo 01- Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 - PRAZO DE ENTREGA: Em até ____ (____) dias após o recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG e CPF do responsável

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e/ou carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 07

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
....., estabelecida na Rua
....., n.º, bairro
....., cidade....., estado....., CNPJ n.º, é nosso
fornecedor de (*descrever os objetos fornecidos*), cumprindo sempre e pontualmente com as
obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a
cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

....., de de 2023.

Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa
Nome legível
Cargo

BSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação
de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as
informações constantes deste modelo. Se for de pessoa física, deverá ter firma reconhecida.

